

PLANO DE TRABALHO

PROMOÇÃO DA LIBERDADE DE RELIGIÃO E CONVICÇÕES

Universidade Federal de Uberlândia, por meio do Centro Brasileiro de Estudos em Direito e Religião, e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos do Governo Federal, por meio da Secretaria Nacional de Proteção Global.

1. IDENTIFICAÇÃO

Instituição Proponente: Universidade Federal de Uberlândia

CNPJ: [REDACTED]

UG/GESTÃO: Fundação de Apoio Universitário - FAU

Endereço: Avenida João Naves de Ávila 2121, Uberlândia - MG

CEP: 38400-902

Telefone: (34) 3239-4411

Fax: (34) 3235-0099

Maiores informações: <http://emecc.mec.gov.br/emecc/consulta-cadastro/detalhes-ies/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/MTc=>

Responsável pela Instituição Proponente:

Nome: Valder Steffen Júnior

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Endereço: Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, 3º Andar, Prédio da Reitoria, Campus Santa Mônica - Uberlândia-MG

CEP: 38400-902

Telefone: 34 3239-4893

Fax: 34 3239-4893

E-mail: reitoria@ufu.br

Responsável pelo Projeto:

Nome: Rodrigo Vitorino Souza Alves

Endereço: Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3D, Sala 301, Uberlândia-MG

CEP: 38408-100

Telefone: 34 32394226 / [REDACTED]

Fax: 34 32394226

E-mail: [REDACTED]

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) é uma fundação pública, integrante da Administração Federal Indireta, vinculada ao Ministério da Educação (MEC). A instituição, ainda com o nome de Universidade de Uberlândia (UnU), foi autorizada a funcionar pelo Decreto-lei n. 762, de 14 de agosto de 1969, e federalizada pela Lei n. 6.532, de 24 de maio de 1978.

Sua missão é desenvolver o ensino, a pesquisa e a extensão de forma integrada, realizando a função de produzir e disseminar as ciências, as tecnologias, as inovações, as culturas e as artes, e de formar cidadãos críticos e comprometidos com a ética, a democracia e a transformação social.

Com sete campi - quatro em Uberlândia (MG), um em Ituiutaba (MG), um em Monte Carmelo (MG) e um em Patos de Minas (MG), a UFU é o principal centro de referência em ciência e tecnologia de uma ampla região do Brasil Central, que engloba o Triângulo Mineiro, o Alto Paranaíba, o noroeste e partes do norte de Minas, o sul e o sudoeste de Goiás, o norte de São Paulo e o leste de Mato Grosso do Sul e do Mato Grosso.

A UFU goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, nos termos da lei. Sua organização e funcionamento são regidos pela legislação federal, por seu Estatuto, Regimento Geral e por normas complementares.

Integrante do Programa de Impacto Acadêmico das Nações Unidas (UNAI), sua atuação no campo dos direitos humanos envolve diversas iniciativas promovidas por seus institutos e faculdades, professores, técnicos-administrativos, estudantes, com especial destaque, para o fim deste projeto, a atuação do Centro Brasileiro de Estudos sobre Direitos Religião - CEDIRE. Este, que é um grupo de pesquisa indexado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil do CNPq, foi criado em 2011 e tem desenvolvido numerosas iniciativas relacionadas à promoção da liberdade, igualdade e não-discriminação em matéria de religião ou crença.

Composto por pesquisadores afiliados a diferentes instituições, nacionais e estrangeiras, reconhecidos por sua experiência e conhecimento na área do Direito e Religião, o CEDIRE objetiva promover, por meio da integração entre ensino, pesquisa e extensão, o aprofundamento no exame da relação entre Direito e Religião, com ênfase nos problemas do direito à liberdade religiosa e da separação entre Estado e Religião.

No que diz respeito ao ensino e pesquisa, o grupo procura apontar os componentes conceituais da liberdade religiosa; examinar o direito à liberdade religiosa no direito internacional e em sistemas jurídicos nacionais; verificar quais as regras estabelecidas pelas

religiões majoritárias no que diz com a diversidade, o proselitismo e a conversão a outra Religião ou abandono da fé; descrever os principais argumentos político-filosóficos relacionados à liberdade de Religião, a separação entre Estado e Religião, ao pluralismo religioso e à tolerância; identificar as razões justificativas e os limites de sua restrição; promover investigação histórica sobre a relação entre Estado e Religião.

Relativamente à extensão, seus eventos, projetos e outras iniciativas têm procurado fomentar uma cultura de paz, em que sejam assegurados os direitos humanos e fundamentais, especialmente para a promoção do respeito no contexto da liberdade religiosa; facilitar a capacitação para o enfrentamento de questões relacionadas ao exercício de práticas religiosas em espaços públicos; promover a interação entre pesquisadores com diferentes bagagens teóricas para melhor compreensão da liberdade religiosa, da secularidade do Estado e da tolerância; e, contribuir para a ampliação do diálogo entre a academia e os outros diversos setores da sociedade.

3. JUSTIFICATIVA

No âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), compete à Diretoria de Promoção e Educação em Direitos Humanos (DPEDH) da Secretaria Nacional de Proteção Global (SNPG) “coordenar e supervisionar a elaboração e a implementação de planos, programas e projetos relacionados às políticas de respeito à diversidade religiosa e à laicidade estatal, em articulação com os órgãos da administração pública federal, o Ministério Público, os Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo dos entes federativos, as organizações da sociedade civil e os organismos internacionais”, conforme o Art. 25º do [Decreto nº 9.673, de 2 de janeiro de 2019](#), que Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do MMFDH.

Nesse sentido, o Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) por meio da Diretoria de Promoção e Educação em Direitos Humanos (DPEDH/SNPG) vislumbra a necessidade de soluções de promoção e educação para a liberdade de religião e convicções no Brasil, para que esses direitos fundamentais possam alcançar todos os cidadãos brasileiros.

Este Plano de Trabalho contextualiza-se na elaboração de conteúdo, revisão, identidade visual, diagramação, registro ISBN, impressão e ações de aprendizagem e distribuição de publicações sobre liberdade de religião e convicções. Estas atividades, planejadas para o segundo semestre de 2019 e primeiro semestre de 2020, pela Diretoria de Promoção e Educação em Direitos Humanos (DPEDH/SNPG/MMFDH) em parceria com o Centro Brasileiro

de Estudos em Direito e Religião da UFU, demandam para sua efetiva realização, a disponibilização de recursos financeiros.

No marco dos 71 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, os direitos humanos e fundamentais continuam a enfrentar desafios para a sua concretização. E deste desafio não escapa a liberdade de religião ou convicção, prevista no Artigo 18 da Declaração Universal como um dos direitos internacionalmente reconhecidos como imprescindíveis para o respeito aos seres humanos em sua liberdade, igualdade e dignidade (o que também faz o Artigo 18 do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos), e no Artigo 5º, VI a VIII da Constituição Federal, ao estabelecer que todos são titulares de um direito fundamental à liberdade de consciência, de crença e de manifestação da religião ou crença, a assegurar-se ainda a proteção dos lugares de culto, a assistência religiosa em estabelecimentos de internação coletiva e a objeção de consciência.

Tendo em vista, de um lado, a necessidade de criação de políticas públicas e materiais de capacitação para a promoção e educação do respeito à liberdade de religião ou convicção e a natureza continuada, compreensiva e transformativa da educação em direitos humanos, e de outro, a existência de tensões, conflitos e violações de direitos relacionados ao exercício de religiões ou convicções, inclusive no âmbito dos serviços públicos, revela-se imprescindível o pensar e o fazer políticas públicas e ações no âmbito da sociedade civil, a construção dialógica e a disseminação de saberes e conhecimentos, assim como a conscientização ou sensibilização sobre o respeito aos direitos humanos, com ênfase na liberdade, igualdade, fraternidade e não discriminação em matéria de religião e convicções, fundamentais para o reconhecimento e para a concretização da dignidade da pessoa humana.

A expertise do CEDIRE, com sua rede de contatos e parceiros, facilitará a realização das ações pretendidas.

4. AÇÕES

De forma específica, será realizada a elaboração e publicação de um manual de boas práticas, com recomendações gerais e recomendações específicas para diferentes áreas do serviço público, sobretudo para a melhor compreensão do tema da liberdade de religião e convicções e para que esta seja respeitada, protegida e promovida.

- 1) Elaboração de conteúdo, revisão, identidade visual, diagramação, obtenção de ISBN, impressão e distribuição de publicação sobre liberdade religiosa e de convicções.

- 2) Ações de aprendizagem e disseminação dos conteúdos elaborados, por meio de eventos de promoção e educação sobre o tema da liberdade de religião e convicções.

As áreas prioritárias para as ações incluem, de modo indicativo: Serviço Público em Geral; Sistema Carcerário; Educação Pública; Saúde Pública; Segurança Pública; Comitês, Conselhos e outros Colegiados.

Equipe executora: A execução das ações poderá ser realizada por estudantes de graduação, estudantes de pós-graduação, pós-doutorandos, professores, pesquisadores, técnicos, advogados e outros profissionais e servidores vinculados à UFU.

5. METAS/PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

| META | PRODUTO | RESULTADO |
|--|---|---|
| Contratação de Fundação de Apoio; e Concessão de Bolsas de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão. | Realização de serviços operacionais e administrativos pela Fundação; e desenvolvimento de ações do projeto pelos beneficiários de bolsas. | Prestação dos serviços de apoio ao projeto; e execução do projeto. |
| Elaboração do manual de boas práticas. | 01 (um) manual de boas práticas. | Contribuição para conscientização sobre o respeito à pluralidade de religiões e convicções e para a capacitação de servidores públicos. |
| Realização de eventos para disseminar o conteúdo produzido. | 02 (dois) eventos de capacitação e divulgação. | Promoção da liberdade de religião e convicções. |

6. METODODOGIA

- 1) Desenvolvimento de pesquisa bibliográfica, documental e/ou de campo e elaboração do manual pelo CEDIRE/UFU; 2) Utilização dos dados obtidos por pesquisas e consultorias já realizadas pela Diretoria de Promoção e Educação em Direitos Humanos (DPEDH/SNPG/MMFDH) e outros órgãos públicos e organizações não governamentais; 3)

Utilização de pesquisas e aproveitamento de materiais já produzidos pelo Centro Brasileiro de Estudos em Direito e Religião - CEDIRE/UFU, incluindo-se o seu Observatório Jurídico da Liberdade de Religião e Convicções; 4) Elaboração do manual e a respectiva publicação; 5) Realização de eventos de disseminação do conteúdo.

7. DETALHAMENTO DE CRONOGRAMA, METAS, ETAPAS E CUSTOS

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos destinará **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)** para realização das metas, a serem transferidos para a Universidade Federal de Uberlândia – UFU.

Relativamente ao plano de aplicação, os valores relativos a todo o orçamento previsto neste item serão repassados pela UFU à Fundação de Apoio Universitário – FAU, para que esta realize a gestão administrativa e financeira, em função do caráter excepcional da proposta e do prazo exíguo. A FAU tem sua atuação regulada por resolução específica da Universidade, encontra-se situada à Rua Francisco Vicente Ferreira 126, Bairro Santa Mônica, CEP 38408-102, Uberlândia-MG, e está inscrita no CNPJ sob o número 21.238.738/0001-61.

As ações deste plano, incluindo-se os eventos, serão destinadas a discutir e promover capacitação e conscientização sobre o respeito pela liberdade de religião e convicções no âmbito do serviço público. Nesse sentido, as ações terão como público-alvo agentes públicos em geral e, em especial, agentes que atuam no sistema carcerário, educação pública, saúde pública, segurança pública e colegiados de promoção de liberdade de religião e convicções. As ações se destinarão também à capacitação de estudantes.

No tocante aos eventos, estes ocorrerão preferencialmente em Uberlândia-MG, cidade em que está sediada a UFU, e em Brasília-DF, onde está sediado o MMFDH.

| META/ ETAPA Nº | ESPECIFICAÇÃO | VALOR | DATA INÍCIO | DATA TÉRMINO |
|----------------|---|--------------|-------------|--------------|
| META 01 | Contratação da Fundação de Apoio e R\$21.000,00 Concessão de Bolsas. | R\$21.000,00 | Nov/2019 | Dez/2020 |
| Etapa 01 | Contratação da Fundação de Apoio para gestão administrativa e financeira dos recursos recebidos pela UFU. | R\$3.000,00 | Nov/2019 | Dez/2020 |

| | | | | | |
|----------------|-------------------------|---|---------------------|-----------------|-----------------|
| | Etapa 02 | Concessão de bolsas de ensino, pesquisa e/ou extensão para integrantes da equipe executora do projeto. As atividades dos beneficiários das bolsas incluirão: o desenvolvimento, elaboração e revisão do conteúdo do manual; a criação de identidade visual e diagramação do manual; o auxílio à publicação e distribuição do manual; e a organização das ações, incluindo-se os eventos. Os beneficiários das bolsas deverão estar vinculados à Universidade Federal de Uberlândia. | R\$18.000,00 | Nov/2019 | Jul/2020 |
| META 02 | | Elaboração e publicação do manual de boas práticas. | R\$15.000,00 | Nov/2019 | Jul/2020 |
| | Etapa 01 | Desenvolvimento, elaboração e revisão de conteúdo. | Bolsistas | Nov/2019 | Jul/2020 |
| | Etapa 02 | Criação da identidade visual e diagramação. | Bolsistas | Nov/2019 | Jul/2020 |
| | Etapa 03 | Obtenção de ISBN junto à Agência Brasileira do ISBN. | R\$392,00 | Nov/2019 | Jul/2020 |
| | Etapa 04 | Contratação de pessoa jurídica para impressão do manual. | R\$12.000,00 | Nov/2019 | Jul/2020 |
| | Etapa 05 | Distribuição do manual pelos Correios (despesas de envio). | R\$2.608,00 | Nov/2019 | Jul/2020 |
| META 03 | | Realização de eventos para disseminar o conteúdo produzido. | R\$24.000,00 | Dez/2019 | Jul/2020 |
| | Etapa 01 (Evento 01) | Organização do evento. | Bolsistas | Dez/2019 | Jul/2020 |
| | | Impressões de programação, material de apoio e outros documentos referentes ao evento. | R\$100,00 | Jan/2020 | Jul/2020 |
| | | Criação da arte e impressão de cartazes e/ou folders. | R\$300,00 | Jan/2020 | Jun/2020 |
| | | Criação da arte e impressão de banner. | R\$200,00 | Jan/2020 | Jun/2020 |
| | | Emissão de passagens aéreas. | R\$3.000,00 | Jan/2020 | Jun/2020 |

| | | | | | |
|-------------------------|--|--|-------------|----------|----------|
| | | Concessão de diárias ou pagamento de hospedagem, deslocamento local e alimentação. | R\$1.600,00 | Jan/2020 | Jun/2020 |
| | | Alimentação. | R\$400,00 | Jan/2020 | Jun/2020 |
| Etapa 02 (Evento 02) | Organização do evento. | Bolsistas | Dez/2019 | Jul/2020 | |
| | Impressões de programação, material de apoio e outros documentos referentes ao evento. | R\$300,00 | Jan/2020 | Jul/2020 | |
| | Criação da arte e impressão de cartazes e/ou folders. | R\$500,00 | Jan/2020 | Jul/2020 | |
| | Criação da arte e impressão de banner. | R\$200,00 | Jan/2020 | Jul/2020 | |
| | Emissão de passagens aéreas. | R\$10.000,00 | Jan/2020 | Jul/2020 | |
| | Concessão de diárias ou pagamento de hospedagem, deslocamento local e alimentação. | R\$2.880,00 | Jan/2020 | Jul/2020 | |
| | Locação de espaço para a realização do evento. | R\$4.180,00 | Jan/2020 | Jul/2020 | |
| | Alimentação. | R\$340,00 | Jan/2020 | Jul/2020 | |

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO COM PREVISÃO DE DESEMBOLSO)

Fundação de apoio

| | Tipo de despesa | Qtde. | Valor unitário (R\$) | Valor anual (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------|-------------------------------|-------|----------------------|-------------------|---------------------|
| | Contratação Fundação de Apoio | 1 | | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 3.000,00 |

Auxílio financeiro a bolsistas

| | Tipo de despesa | Qtde. | Valor unitário (R\$) | Valor anual (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------|--|--------------|-----------------------------|--------------------------|--------------------------|
| | Bolsa Categoria 1 (Titulação mínima: Mestrado). | 5 | R\$3.000,00 | | R\$15.000,00 |
| | Bolsa Categoria 2 (Titulação mínima: Graduação). | 2 | R\$700,00 | | R\$1.400,00 |
| | Bolsa Categoria 3 (Estudantes de Graduação). | 4 | R\$400,00 | | R\$1.600,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 18.000,00 |

Despesas com elaboração e publicação do manual de boas práticas

| | Tipo de despesa | Qtde. | Valor unitário (R\$) | Valor anual (R\$) | Valor total (R\$) |
|--|---|--------------|-----------------------------|--------------------------|--------------------------|
| | Obtenção de ISBN junto à Agência Brasileira do ISBN: Número ISBN. | 1 | R\$22,00 | | R\$22,00 |
| | Obtenção de ISBN junto à Agência Brasileira do ISBN: Código de Barras – JPEG. | 1 | R\$36,00 | | R\$36,00 |
| | Obtenção de ISBN junto à Agência Brasileira do ISBN: Cadastro. | 1 | R\$290,00 | | R\$290,00 |
| | Obtenção de ISBN junto à Agência Brasileira do ISBN: Declaração. | 1 | R\$20,00 | | R\$20,00 |
| | Obtenção de ISBN junto à Agência Brasileira do ISBN: Remessa de serviço | 1 | R\$8,00 | | R\$8,00 |

| | | | | |
|--|-----|-----------|--|----------------------|
| por carta registrada. | | | | |
| Obtenção de ISBN junto à Agência Brasileira do ISBN: Carta de Exclusividade. | 1 | R\$16,00 | | R\$16,00 |
| Contratação de pessoa jurídica para impressão do manual. | 100 | R\$120,00 | | R\$12.000,00 |
| Distribuição do manual pelos Correios (despesas de envio). | 50 | R\$52,16 | | R\$2.608,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 15.000,00 |

Despesas com realização de eventos para disseminar o conteúdo produzido

| | Tipo de despesa | Qtde. | Valor unitário (R\$) | Valor anual (R\$) | Valor total (R\$) |
|--|--|--------------|-----------------------------|--------------------------|--------------------------|
| | Impressões de programação, material de apoio e outros documentos referentes ao evento. | 2000 | R\$0,20 | | R\$400,00 |
| | Criação da arte de cartazes, folders e banners. | 3 | R\$100,00 | | R\$300,00 |
| | Impressão de cartazes e/ou folders. | 120 | R\$5,00 | | R\$600,00 |
| | Impressão de banner. | 2 | R\$150,00 | | R\$300,00 |
| | Passagens aéreas nacionais. | 4 | R\$1.000,00 | | R\$4.000,00 |
| | Passagens aéreas internacionais. | 3 | R\$3.000,00 | | R\$9.000,00 |

| | | | | |
|---|----|-------------|--|----------------------|
| Concessão de diárias (Tabela do CNPq) ou pagamento de hospedagem, deslocamento local e alimentação. | 14 | R\$320,00 | | R\$4.480,00 |
| Locação de espaço físico para a realização de evento. | 1 | R\$4.180,00 | | R\$4.180,00 |
| Alimentação. | 1 | R\$740,00 | | R\$740,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 24.000,00 |

PREVISÃO DE DESEMBOLSO

| Data repasse | Valor | Elemento de despesa |
|---------------|---------------|---------------------|
| Dezembro/2019 | R\$ 60.000,00 | 33.90.39 |

Assinatura do Coordenador do Projeto

Rodrigo Vitorino Souza Alves